



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO
CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.**

DATA: 15.03.2018

ABERT: 03.04.2018

HORA: 10:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 15/03/2018.

ABERTURA: 03/04/2018.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **35/2018**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **10h00min (dez) horas do dia 03 de abril de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/03/2018, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/04/2018, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2018, após às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2018, às 10h00min (dez horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. - "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente os MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



b) que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

k) Aquelas que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min (oito) horas do dia 03 de abril de 2018.** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca e modelo**", e "**VI Total**" (valor total) do lote.

4.5.1. OBSERVAÇÃO: Não será exigido marca e modelo do lote 01, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar** pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas).**



4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. **A partir das 10h00min (dez horas) do dia 03 de abril de 2018** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 35/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 48.265,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais)**.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da



documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.



11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas** na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, na cidade de Coronel Vivida/PR, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fac-símile ou e-mail.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezoito horas).



12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.35	496	3869

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O (s) produtos (s) deverá (ão) ser entregue (s), na (s) especificação (ões) e quantidade (s) discriminada (s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam à (s) especificação (ões), sob pena das sanções cabíveis.

17.2. O(s) produto (s) deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) produto (s) no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

17.4. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.



17.5. No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e consequente aceitação.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

18.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."



18.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

21.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



21.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

21.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

21.7.1. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

21.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

21.7.3. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

21.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no



decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

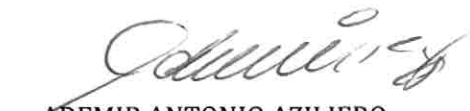


24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial

24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 15 de março de 2018.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos discriminados neste termo de referencia tem por finalidade atender as necessidades do CAPS AD III – Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
1	1	8	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	4.900,00	39.200,00
2	1	1	UN	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI, 01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)	1.065,00	1.065,00
3	1	8	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1.000,00	8.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$							48.265,00

ESPECIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR
MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador:	Frequência baseada em processador	4.20 GHz
	Nº de núcleos:	4
	Nº de threads:	8MB
	Frequência Turbo	4.50 GHz



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.3. O município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. De acordo com a aquisição dos equipamentos esperamos estruturar o CAPS AD III – Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial de acordo com suas necessidades, para atender as pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com dignidade e bom acolhimento.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 35/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), ... de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ... de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	COD.	DESCRIÇÃO	Marca e modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	8	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.			
2	1	1	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI, 01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)			
3	1	8	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/35/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº35/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.35	496	3869



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) produto(s) no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- I. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- III. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;



- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.
- XI) Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios e componentes
- XII) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de de 2018

.....
CONTRATANTE

Testemunhas:

.....
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2018 até às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 48.265,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **23904/2018**

Título Pregão Eletrônico nº 35/2018

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 15/03/2018 14:20

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços **Municipalidades** **Prefeituras** **Coronel Vivida** **Licitação - CIS**

4. DIOE Publicação Pregao Eletrônico nº
35-2018 equipamentos informática CAPS AD
 III.pdf
6,30 KB

Data de publicação



16/03/2018 Sexta-feira

R\$ 120,00



Diagramada

15/03/18
14:45Nº da Edição do
Diário: 10150[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



CHOPIM ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 12.031.917/0001-28



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que julguem necessários. Araucária, 05 de março de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

CIRCULANTE	ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2017	2016	2017	2016
Disponibilidades	42	34		
Prejuízo do exercício	42	34		
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Imobilizado	11.874	11.813		
Intangível	12.500	12.500		
	24.374	24.313		
TOTAL DO ATIVO	24.416	24.347		

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	26.070	(2.288)	23.782
Aumento de Capital de acordo com a Resolução AGE nº 017/2016	486	-	486
Prejuízo do exercício	-	(461)	(461)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	26.556	(2.749)	23.807
Aumento de Capital de acordo com a Resolução AGE nº 019/2017	530	-	530
Prejuízo do exercício	-	(321)	(321)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	27.086	(3.070)	24.016

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Curitiba, Paraná, tem por objeto principal: (a) construir e manter a propriedade das Usinas Hidrelétricas São João e Cachoeirinha (UHE São João e UHE Cachoeirinha), para tanto, podendo inclusive, (b) a geração, comercialização e transmissão de energia elétrica; (c) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades; e (d) participar de outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção ou exploração das UHEs São João e Cachoeirinha, ou para fins fiscais conforme estabelecido na legislação aplicável, ou ainda como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria sociedade. A Chopim Energia S.A. foi constituída em 24 de julho de 2007 e está em fase pré-operacional. O prazo de concessão é de 35 anos a partir de 2002. As Usinas serão construídas nos Municípios de Honório Serpa e Clevelândia, no Estado do Paraná.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei das Sociedades por Ações, orientações

e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Resumo das principais práticas contábeis: (a) Base de elaboração: A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31/12/2017. (b) Moeda Funcional e moeda de apresentação: As Demonstrações Financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. (c) Imobilizado: Os ganhos incorridos durante a fase pré-operacional relacionados com a gestão técnica da obra, estudos e projetos, consultorias e outras despesas correlatas, são apropriados ao custo das obras. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa. (d) Adiantamentos para o futuro aumento de capital: Os saldos correspondem a adiantamentos efetuados pelas empresas vinculadas a operação. (e) Intangível: Refere-se ao reembolso da aquisição de concessão e estudos preliminares efetuados pela empresa Energia S.A., empresa que recebeu, inicialmente, a concessão de uso de bem público para exploração de potenciais hidráulicos. (f) Apreciação do resultado do exercício: O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência. Não existem outros resultados abrangentes no exercício.

DIRETORIA

Harley Lorentz Scardicelli
C/SSP-RS 302293236 - DiretorClaudia Silvia Zanchi Piumi
C/SSP-SP 2257942-2 - DiretoraFrancisco Deppermann Fortes
C/SSP-RS 9018133861 - DiretorGraciela Guedine
Contadora CRC-RS 083488/O-3
CPF 856.440.910-15

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 07/03/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOMÓVIO TIPO RETROESCAVADEIRA 4 X 4, 4X4, 2500 HORAS CONTRATO DE REPASSE Nº 091359/2017
MAPA/CIA

Tendo recebido, temporariamente, os pedidos de Impugnação das empresas ENGENHARIA EQUIPAMENTOS LTDA e SHARK MAGNUMS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, referentes ao Edital supracitado, decidimos:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 12 de março de 2018. Após análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e repulicado nas mesmas condições originais.

Osnery Camariz Fina
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 155/2018

DE: JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora PATRICIA RODRIGUES LEANDRA como Professora na Escola Municipal Santo Antônio de Clevelândia, no turno suplementar, no período de 16 de março de 2018 a 20 de dezembro de 2018, com desdobra de período de 20 h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6358, de 14 de março de 2018. Fica permitido horário facultativo para o comércio local. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 028/2018
DATA: 14.03.2018

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.dioms.com.br

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 029/2018
DATA: 14.03.2018

SÚMULA: Nomeia gestores para movimentação bancária do FUNDEB. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.dioms.com.br

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 136/2018. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data de realização: 04 de ABRIL de 2018. Abertura da Sessão: 14:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis - Rua São, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná. O Município de Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gellier e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrivem, torna público que se encontra aberto, conforme Edital, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, do tipo MENOR PREÇO - Processo Nº 136/2018, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação, acompanhamento e orientações na implementação e organização da Vigilância Sanitária Assistencial, bem como, construir indicadores e instrumentos que deem conta do monitoramento do SUS, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 003/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.539/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ressalvada LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADE COOPERATIVA (SC). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que são parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o encerramento das inscrições, que se apresentarão para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis - Rua São, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 04/04/2018 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e pelo Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÕES: O Edital de Pregão Presencial Nº 02/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Pato Municipal - Rua São, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br. Maripólis/PR, 15 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gellier - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 136/2018. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data de realização: 04 de ABRIL de 2018. Abertura da Sessão: 14:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis - Rua São, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná. O Município de Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gellier e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrivem, torna público que se encontra aberto, conforme Edital, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, do tipo MENOR PREÇO - Processo Nº 136/2018, visando a contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, orientações e execução do Programa Família Paranaense, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 003/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.539/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ressalvada LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADE COOPERATIVA (SC). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que são parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o encerramento das inscrições, que se apresentarão para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis - Rua São, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 04/04/2018 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e pelo Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÕES: O Edital de Pregão Presencial Nº 02/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Pato Municipal - Rua São, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br. Maripólis/PR, 15 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gellier - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 136/2018. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data de realização: 04 de ABRIL de 2018. Abertura da Sessão: 14:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis - Rua São, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná. O Município de Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gellier e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrivem, torna público que se encontra aberto, conforme Edital, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, do tipo MENOR PREÇO - Processo Nº 136/2018, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação, acompanhamento e orientações na implementação e organização da Vigilância Sanitária Assistencial, bem como, construir indicadores e instrumentos que deem conta do monitoramento do SUS, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 003/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.539/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ressalvada LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADE COOPERATIVA (SC). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que são parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o encerramento das inscrições, que se apresentarão para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis - Rua São, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 04/04/2018 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e pelo Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÕES: O Edital de Pregão Presencial Nº 02/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Pato Municipal - Rua São, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br. Maripólis/PR, 15 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gellier - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VÍVIDA. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2018 até às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 48.265,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300, Coronel Vívica, 15 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6358, de 14 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando a solicitação da Associação Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, - DECRETA:

Art. 1º-Fica permitido horário facultativo para o comércio local nos dias 28 e 29 de março de 2018 das 08:00 às 19:00 horas na semana que antecede o domingo de Páscoa e no dia 31 de março de 2018 no sábado, horário especial das 08:00 às 16:00 horas.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2018 até às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de abril de 2018.

VALOR MÁXIMO: R\$ 48.265,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero-Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

DATA: 27/02/18 ABERTURA: 13/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ÁREA DE AUDITORIA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA-ME	8.020,00	72.240,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA-ME	17.559.335/0001-47	72.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Coronel Vivida, 13 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	14.03.18	272.561,07
MS/FNS	SAMU 192	14.03.18	21.919,00
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	14.03.18	9.514,92

Coronel Vivida, 14 de Março de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 009/2018 de 15/03/2018 - TESTE SELETIVO - Convocação de Aprendiz

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, e Edital de Teste Seletivo aberto sob nº. 001/2018 de 31/01/2018 (abertura do certame), combinado com o Edital nº. 006/2018 de 08/03/2018 (aprovação/homologação).

Considerando o candidato convocado no Edital 008 de 12/03/2018, pediu desistência, conforme Declaração, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação, de candidato(a) aprovado(a) no Teste Seletivo Simplificado - Aprendiz, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 31/01/2018, no emprego de Aprendiz em Auxiliar Administrativo, conforme Anexo I, parte integrante do presente edital.

1.1. Os candidatos convocados serão considerados aptos se não apresentarem restrições médicas que os contra-indique ao exercício do emprego descrito no Manual do Aprendiz em Auxiliar Administrativo.

1.2. Para efeito de admissão ficam os candidatos convocados nos termos deste edital condicionados a comprovação, além de aprovação em exame admissional, dos requisitos descritos no Anexo II, parte integrante do presente Edital.

1.3. A falta de comprovação, aprovação no exame admissional ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição.

1.4. Os candidatos que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste, serão encaminhados para admissão mediante formalização do Contrato de Aprendizagem.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 48h00min(quarenta e oito horas), a contar de 16 (quinze) de março de 2018, para comparecer, na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o emprego de Aprendiz.

2.1. Que o Candidato que não se pronunciar no prazo estabelecido neste edital de convocação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>-conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I - EDITAL Nº 009/2018 de 15/03/2018 - TESTE SELETIVO - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir emprego de APRENDIZ em Auxiliar Administrativo

decorrente de habilitação no Teste Seletivo Simplificado, aberto através do

Edital Nº 001 de 31/01/2018:

Emprego: Aprendiz em Auxiliar Administrativo			
Candidatos Classificados das Vagas Gerais			
Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição
1	8º	THAIS MARIANA GAVENDA ZANELLA	18778

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II - EDITAL Nº 009/2018 de 15/03/2018 - Teste Seletivo - Convocação

Aprendiz

Requisitos para Contratação

Documentos Iniciais

Coronel Vivida, Estado do Paraná:

a- A contratação do candidato, desde que classificado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.

A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:

b- ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

c- estar em dia, se for o caso, com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);

d- ter idade entre 14 e 18 anos completos, não se aplicando este limite para o candidato com deficiência devidamente comprovada;

e- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

f- não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

g- submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por



Cidade Gaúcha

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 - PMCG

PROCESSO N.º 016/2018

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 09:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 29/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 29/03/2018 às 10:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de um veículo novo, tipo van, ambulância simples remoção, 0 KM, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, atendendo ao Termo de Adesão, Anexo I da Resolução SESA n.º 1086/2017, Programa Transporte Sanitário da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha - PR; 15 de Março de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

23931/2018

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico N.º 030/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de áudio, vídeo, cenotécnicos, informática, iluminação, mobiliários e utensílios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2018 até às 12:00 horas do dia 05 de abril de 2018..

Abertura das Propostas - Sessão Pública: às 14:00 horas do dia 05 de abril de 2018. (Horário de Brasília).

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllecompras.org.br)

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 15 de março de 2018.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

23745/2018

Aviso de Licitação

Edital - Concorrência Pública n.º 003/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) - Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Data: 18 de abril de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.

Preço Mínimo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, n.º 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 15 de março de 2018.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

23916/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2018 até às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 48.265,00. Os procedimentos para acesso no Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

23904/2018

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0009/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/03/2018 às 09:00 na Sala de Licitações - Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

4 VALOR MÁXIMO: R\$ 775.781,80 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 15 de março de 2018.

Luiz Otero Moreira Fitz

Pregoeiro Oficial

23910/2018

Esperança Nova

O Município de Esperança Nova, através de seu presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO N.º 14/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de 1 (um) ônibus, novo, zero km para utilização da Divisão de Saúde e vigilância Sanitária do município de Esperança Nova - PR - Conforme programa APSUS- Resolução SESA 1201/2017. Entrega dos envelopes: HABILITAÇÃO E PROPOSTA, até às 09:00 horas do dia 04/04/2018 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos - Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA (www.esperancanova.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, no endereço citado acima. INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258. ESPERANÇA NOVA, 14/03/2018. ROSIVALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA - PRESIDENTE CPL.

23443/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria n.º 007/2018 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 02/04/2018, para REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.



3970 - 3675-3971, ou solicitação por encaminhamento pelo correio eletrônico licitacao@bocanovadesul.pr.gov.br, após preenchimento do protocolo de entrega.

Em 14 de março de 2018,
MARCIA PEREIRA SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de escolas e melancias para o Setor de Nutrição Escolar em atendimento às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 268.070,00. Abertura: 29/03/2018 às 10h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 13 de março de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de veículos tipo furgão em atendimento à Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 29/03/2018 às 14h00min. Comunicados e informações no site: cascaavel.atende.net.

Em 14 de março de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 8:30 horas do dia 04 de abril de 2018, Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa para Execução Indireta Empreitada Integral, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando: LOTE 01 - Execução da conclusão da obra de construção de Centro de Eventos com 1.032,05 m², conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 787777/2013 - MTUR/Carra Processo 1006760-34/2013. Valor máximo da licitação R\$ 140.032,20. Informações: telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@nceu.com.br.

Céu Azul, 15 de março de 2018
MARCIANO BOAROLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) - Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Data: 18 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 195 - Centro - Colombo - PR.

Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de áudio, vídeo, cenotécnicos, informática, iluminação, mobiliários e utensílios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2018 até às 12:00 horas do dia 05 de abril de 2018.

Abertura das Propostas - Sessão Pública: às 14:00 horas do dia 05 de abril de 2018. (Horário de Brasília).

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllecompras.org.br

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2018
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2018 até às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 48.265,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3252-8500.

Coronel Vivida - Pr. 15 de março de 2018.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

PERMISSOR: DNIT/PR - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. PERMISSOÁRIA: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso SR-PR-00143/2018-00. RESUMO DO OBJETO: Permissão especial de uso da faixa de domínio na rodovia federal BR-487/PR com ocupação transversal no km 109+396m - SNV 2015. PRAZO: 05 (cinco) anos consecutivos contados a partir da data de publicação no DOU. PROCESSO Nº: 50609.920008/2017-70. DATA DA ASSINATURA: 09/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 02/abril/2018 às 14:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 12/2018 que tem por objeto EXECUÇÃO DE RECAPE COM CBUQ 5.000 M³, EM UMA EXTENSÃO DE 961,54M COM LARGURA DE 5,2M DA ESTRADA DR. EDMUNDO MERCER, ENTRE FORMOSA DO OESTE E COMUNIDADE CONSOLATA, 1ª ETAPA - CONFORME CONVENIO 034/2017 - SEIL, valor total da obra é de R\$ 227.017,87. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadoeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 13 de março de 2018
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 03/abril/2018 às 14:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2/2018 que tem por objeto EXECUÇÃO DE RECAPE COM CBUQ DE 1.425,00 M³, EM UMA EXTENSÃO DE 300 M COM LARGURA DE 4,75 M DA ESTRADA COLORADO - GUAPORÉ/IRIGUI, 1ª ETAPA CONFORME CONVENIO 035/2017 SEIL, valor total da obra é de R\$ 65.947,70. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadoeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 13 de março de 2018
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 04/abril/2018 às 09:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 3/2018 que tem por objeto EXECUÇÃO DE RECAPE COM CBUQ DE 2.344,63 M³, EM UMA EXTENSÃO DE 656,84 M COM LARGURA DE 5,2M DA ESTRADA PARANÁ - SÃO PEDRO A VENDA DO JOSIAS, 1ª ETAPA CONFORME CONVENIO 036/2017 - SEIL, valor total da obra é de R\$ 120.961,22. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadoeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 13 de março de 2018.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 05/abril/2018 às 14:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 4/2018 que tem por objeto EXECUÇÃO DE RECAPE COM CBUQ DE 3.600,00 M³, EM UMA EXTENSÃO DE 1.090 M COM LARGURA DE 3,6M DA ESTRADA CEARÁ - SÃO PEDRO A AYMORES, 1ª ETAPA CONFORME CONVENIO 037/2017 - SEIL, valor total da obra é de R\$ 184.096,45. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadoeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 13 de março de 2018.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 06/abril/2018 às 14:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 5/2018 que tem por objeto EXECUÇÃO DE RECAPE SOBRE POLIEDRICO NO CONJUNTO BRESSAN, AV. BELO HORIZONTE E AV. BAILIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 850155/2017. OPERAÇÃO 1043876-42, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, valor total da obra é de R\$ 299.223,73. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadoeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 13 de março de 2018.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

A Prefeitura Municipal de Guaporéma torna público que fará realizar no dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 7/2018, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição de computadores e mobiliários em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: (41) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada - via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Edital e Licitação - Pregão 2018. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmguaporema@guol.com.br.

Guaporéma - Pr. 15 de março de 2018.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2018 as 10h00min.

LOCAL: através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 48.265,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300 ou pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>

Coronel Vivida, 15 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 19.03.18

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 09:46
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.
Anexos: 35. Edital - Mural Pg Eletrônico nº 35-2018.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2018 as 10h00min.

LOCAL: através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 48.265,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300 ou pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>

Coronel Vivida, 15 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
15/03/18 a 03/04/18

FUNCIONÁRIO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / N° Processo: 45/2018)

às 10:00:11 horas do dia 03/04/2018 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 45/2018 - 2018/35/2018 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/04/2018 17:57:14:546	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R\$ 39.200,00
02/04/2018 17:18:04:224	COMPUSSET INFORMATICA LTDA	R\$ 39.200,00
02/04/2018 17:54:36:650	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 39.200,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 39.200,00
03/04/2018 08:53:45:745	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 75.000,00
03/04/2018 03:12:32:522	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 39.200,00
02/04/2018 19:21:50:200	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 39.200,00
02/04/2018 16:25:27:519	PUHL INFORMATICA LTDA ME	R\$ 39.199,00
02/04/2018 16:30:11:548	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 39.200,00
03/04/2018 08:53:54:905	MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 50.000,00
02/04/2018 22:48:28:867	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 39.200,00
02/04/2018 17:25:05:396	WAM LICITACOES LTDA - ME	R\$ 39.200,00
03/04/2018 07:29:50:706	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R\$ 39.155,55
02/04/2018 18:27:33:879	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 39.200,00
02/04/2018 07:47:02:725	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 39.000,00
23/03/2018 11:22:33:405	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 39.200,00
24/03/2018 20:10:59:663	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 39.190,00
03/04/2018 07:47:27:566	VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 39.200,00



28/03/2018 09:43:01:555	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R\$ 39.200,00
02/04/2018 16:57:04:031	ROGER ANDRE BRAUN - ME	R\$ 39.200,00
02/04/2018 15:50:17:695	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 39.200,00
29/03/2018 17:10:52:424	GRIS E BARAZETTI LTDA	R\$ 39.200,00

Lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI, 01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MANUAL (SUORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/03/2018 15:37:20:187	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.065,00
02/04/2018 17:18:04:224	COMPUSSET INFORMATICA LTDA	R\$ 1.065,00
03/04/2018 08:49:28:943	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 1.000,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.064,00
03/04/2018 08:51:44:876	AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN	R\$ 5.000,00
03/04/2018 03:12:32:522	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.065,00
02/04/2018 16:30:11:548	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 1.065,00
02/04/2018 22:48:28:867	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 1.065,00
02/04/2018 07:47:02:725	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 1.065,00
02/04/2018 12:32:00:085	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	R\$ 1.060,00
03/04/2018 08:49:14:103	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.000,00
30/03/2018 20:39:25:909	R SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.060,00
28/03/2018 09:43:01:555	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R\$ 1.065,00
03/04/2018 08:50:55:960	ROGER ANDRE BRAUN - ME	R\$ 1.065,00
02/04/2018 15:50:17:695	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1.065,00
03/04/2018 08:50:14:467	GRIS E BARAZETTI LTDA	R\$ 1.065,00

Lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/04/2018 17:57:14:546	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R\$ 8.000,00
03/04/2018 08:32:21:040	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 15.000,00
22/03/2018 15:37:20:187	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 8.000,00
02/04/2018 17:18:04:224	COMPUSSET INFORMATICA LTDA	R\$ 8.000,00
03/04/2018 08:34:17:464	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 8.000,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 8.000,00
03/04/2018 08:32:38:888	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 10.000,00



03/04/2018 08:32:13:539	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 20.000,00
03/04/2018 03:12:32:522	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 8.000,00
02/04/2018 19:21:50:200	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 8.000,00
02/04/2018 16:30:11:548	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 8.000,00
03/04/2018 08:32:29:464	MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 12.000,00
03/04/2018 08:33:47:346	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 8.000,00
03/04/2018 08:34:44:315	WAM LICITACOES LTDA - ME	R\$ 8.000,00
03/04/2018 07:29:50:706	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R\$ 7.955,55
02/04/2018 18:27:33:879	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.000,00
02/04/2018 07:47:02:725	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 8.000,00
23/03/2018 11:22:33:405	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 8.000,00
02/04/2018 12:32:00:085	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	R\$ 8.000,00
03/04/2018 08:36:47:486	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 8.000,00
02/04/2018 15:47:26:552	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 8.000,00
30/03/2018 20:39:25:909	R SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 7.999,00
28/03/2018 14:09:28:503	AGIL STORE LTDA	R\$ 8.000,00
28/03/2018 09:43:01:555	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R\$ 8.000,00
03/04/2018 08:35:10:296	ROGER ANDRE BRAUN - ME	R\$ 8.000,00
02/04/2018 15:50:17:695	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 8.000,00
03/04/2018 08:35:47:791	GRIS E BARAZETTI LTDA	R\$ 8.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/04/2018 10:14:11:876	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 23.200,00
03/04/2018 10:13:08:590	WAM LICITACOES LTDA - ME	R\$ 23.900,00
03/04/2018 10:12:02:275	PUHL INFORMATICA LTDA ME	R\$ 25.298,00
03/04/2018 10:11:01:192	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 27.980,00
03/04/2018 10:16:35:100	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R\$ 31.800,00
03/04/2018 10:16:24:176	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 31.819,99
03/04/2018 10:11:38:844	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 32.000,00
03/04/2018 10:11:28:032	VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 32.997,00
03/04/2018 10:12:22:565	COMPUSSET INFORMATICA LTDA	R\$ 34.090,00
03/04/2018 10:07:46:825	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R\$ 34.100,00
03/04/2018 10:16:30:296	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 37.666,66
03/04/2018 10:15:59:811	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R\$ 37.725,00
03/04/2018 10:16:19:620	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 38.900,00
03/04/2018 10:12:39:234	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 39.100,00
23/03/2018 11:22:33:405	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 39.200,00



29/03/2018 17:10:52:424	GRIS E BARAZETTI LTDA	R\$ 39.200,00
02/04/2018 16:57:04:031	ROGER ANDRE BRAUN - ME	R\$ 39.200,00
02/04/2018 19:21:50:200	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 39.200,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 39.200,00
02/04/2018 22:48:28:867	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 39.200,00

Lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI, 01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/04/2018 10:29:07:483	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R\$ 698,00
03/04/2018 10:28:07:133	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 699,00
03/04/2018 10:26:41:252	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 705,00
03/04/2018 10:25:12:746	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 799,00
03/04/2018 10:26:12:224	R SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 989,00
03/04/2018 10:25:30:312	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	R\$ 990,00
03/04/2018 10:20:14:323	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 999,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.064,00
02/04/2018 07:47:02:725	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 1.065,00
02/04/2018 15:50:17:695	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1.065,00
02/04/2018 17:18:04:224	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R\$ 1.065,00

Lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/04/2018 10:41:10:442	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R\$ 5.500,00
03/04/2018 10:40:51:407	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 5.600,00
03/04/2018 10:43:41:253	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 6.197,00
03/04/2018 10:43:04:088	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 6.197,77
03/04/2018 10:42:22:619	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R\$ 6.199,00
03/04/2018 10:42:03:062	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 6.250,00
03/04/2018 10:42:44:929	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	R\$ 6.781,00
03/04/2018 10:41:54:457	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R\$ 6.785,00
03/04/2018 10:41:50:808	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 7.388,00
03/04/2018 10:32:52:264	R SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 7.399,99



03/04/2018 10:31:11:481	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 7.700,00
03/04/2018 10:30:24:621	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R\$ 7.800,00
28/03/2018 14:09:28:503	AGIL STORE LTDA	R\$ 8.000,00
02/04/2018 07:47:02:725	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 8.000,00
02/04/2018 16:30:11:548	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 8.000,00
02/04/2018 18:27:33:879	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.000,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 8.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 03/04/2018, às 10:19:34 horas, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 11/04/2018, às 15:01:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2018, às 15:01:32 horas, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote. No dia 12/04/2018, às 15:27:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/04/2018, às 15:27:10 horas, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote.

No dia 12/04/2018, às 15:27:10 horas, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 23.200,00.

No dia 03/04/2018, às 10:30:55 horas, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI, 01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01

WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 11/04/2018, às 15:01:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2018, às 15:01:52 horas, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 12/04/2018, às 15:28:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/04/2018, às 15:28:02 horas, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote.

No dia 12/04/2018, às 15:28:02 horas, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA)



8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI, 01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S. R. FRANTZ DE BORBA - ME com o valor R\$ 698,00.

No dia 03/04/2018, às 10:45:16 horas, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 11/04/2018, às 15:02:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2018, às 15:02:22 horas, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote. No dia 12/04/2018, às 15:29:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/04/2018, às 15:29:06 horas, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote.

No dia 12/04/2018, às 15:29:06 horas, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S. R. FRANTZ DE BORBA - ME com o valor R\$ 5.500,00.

No dia 03/04/2018, às 08:32:13 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 03/04/2018, às 08:32:21 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 03/04/2018, às 08:32:29 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 03/04/2018, às 08:32:38 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 03/04/2018, às 08:33:47 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:34:17 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:34:44 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - WAM LICITACOES LTDA - ME, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.



No dia 03/04/2018, às 08:35:10 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - ROGER ANDRE BRAUN - ME, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:35:47 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - GRIS E BARAZETTI LTDA, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:36:47 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - FLC SUPRIMENTOS LTDA, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:49:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - FLC SUPRIMENTOS LTDA, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI, 01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MANUAL (SUORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH). O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema

Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:49:28 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI, 01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH). O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:50:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - GRIS E BARAZETTI LTDA, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI, 01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH). O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:50:55 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE

QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - ROGER ANDRE BRAUN ME, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI, 01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH). O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:51:44 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI, 01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH). O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 03/04/2018, às 08:53:45 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO

EDITAL.



No dia 03/04/2018, às 08:53:54 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro da disputa

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Autoridade Competente

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

17.023.484/0001-97 3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
29.255.406/0001-05 AGIL STORE LTDA
15.111.687/0001-00 AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
11.195.926/0001-04 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME
65.529.489/0001-39 COMPUSET INFORMATICA LTDA
20.906.617/0001-88 D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME
13.066.932/0001-89 DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME
05.669.358/0001-25 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
22.371.010/0001-76 FLC SUPRIMENTOS LTDA
28.926.026/0001-84 GRIS E BARAZETTI LTDA
20.793.262/0001-68 IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA
07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
08.289.362/0001-56 MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP
02.405.020/0001-78 MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
08.703.140/0001-38 MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA
19.921.492/0001-86 N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
28.278.264/0001-20 PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

70
B



10.335.363/0001-31 PUHL INFORMATICA LTDA ME
28.215.698/0001-81 R SUPRIMENTOS LTDA
29.253.577/0001-97 ROGER ANDRE BRAUN - ME
07.315.550/0001-49 ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -
29.181.109/0001-54 S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
22.603.637/0001-05 TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME
08.482.425/0001-96 TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
27.975.551/0001-27 VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
20.973.477/0001-60 WAM LICITACOES LTDA - ME

7



Licitação [nº 712033]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
11/04/2018 às 15:00:51	A situação dos lotes será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
11/04/2018 às 15:00:35	As empresas FLC SUPRIMENTOS LTDA ME e S. R. FRANTZ DE BORBA ME enviaram a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
11/04/2018 às 15:00:10	Boa tarde a todos.
05/04/2018 às 08:32:06	Retornaremos dia 11 de abril de 2018 às 15h00min, para divulgação da análise da documentação e propostas originais, para posterior abertura de prazo de recurso.
05/04/2018 às 08:31:01	Estamos aguardando a documentação e proposta originais no prazo estabelecido no edital.
05/04/2018 às 08:30:42	A empresa S. R. FRANTZ DE BORBA ME, enviou a documentação e proposta para os lotes 02 e 03, via e-mail.
05/04/2018 às 08:30:31	A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME enviou a documentação e proposta originais.
05/04/2018 às 08:30:03	Bom dia a todos.
03/04/2018 às 10:54:30	Retornaremos dia 05/04/2018 às 08h30min, para divulgação da análise da documentação de habilitação e propostas de preços recebidas via e-mail.
03/04/2018 às 10:50:26	Conforme edital, solicitamos aos licitantes vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote. e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

7

46 9



Licitação [nº 712033] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 23.200,00	03/04/2018 10:19:34:392
2 WAM LICITACOES LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 23.900,00	03/04/2018 10:13:08:590
3 PUHL INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 25.298,00	03/04/2018 10:12:02:275
4 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 27.980,00	03/04/2018 10:11:01:192
5 ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	EPP*	Classificado	R\$ 31.800,00	03/04/2018 10:16:35:100
6 N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 31.819,99	03/04/2018 10:16:24:176
7 TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	ME*	Classificado	R\$ 32.000,00	03/04/2018 10:11:38:844
8 VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 32.997,00	03/04/2018 10:11:28:032
9 COMPUSET INFORMATICA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 34.090,00	03/04/2018 10:12:22:565
10 S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	ME*	Classificado	R\$ 34.100,00	03/04/2018 10:07:46:825

Mostrando de 1 até 10 de 22 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$39.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
03/04/2018 10:00:31:089	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
03/04/2018 10:00:47:324	PREGOEIRO	Lembramos a todos que conforme edital, item 8, subitem 8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

Mostrando de 1 até 10 de 31 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	23/03/2018 11:22:33:405	---	R\$ 39.200,00	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
2	24/03/2018 20:10:59:663	---	R\$ 39.190,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
3	28/03/2018 09:43:01:555	---	R\$ 39.200,00	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
4	29/03/2018 17:10:52:424	---	R\$ 39.200,00	GRIS E BARAZETTI LTDA
5	02/04/2018 07:47:02:725	---	R\$ 39.000,00	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME
6	02/04/2018 15:50:17:695	---	R\$ 39.200,00	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
7	02/04/2018 16:25:27:519	---	R\$ 39.199,00	PUHL INFORMATICA LTDA ME
8	02/04/2018 16:30:11:548	---	R\$ 39.200,00	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
9	02/04/2018 16:57:04:031	---	R\$ 39.200,00	ROGER ANDRE BRAUN - ME
10	02/04/2018 17:18:04:224	---	R\$ 39.200,00	COMPUSET INFORMATICA LTDA

Mostrando de 1 até 10 de 105 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 03/04/2018 10:19:34:392 - Arrematado

Data/Hora 11/04/2018 15:01:32:308 - Declarado vencedor
Data/Hora 12/04/2018 15:27:10:617 - Adjudicado
Fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA
Contratado R\$ 23.200,00

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 03/04/2018-08:53:54
Fornecedor MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:53:45
Fornecedor TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7

12

Licitação [nº 712033] e Lote [nº 2]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID



Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 698,00	03/04/2018 10:30:55:718
2 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 699,00	03/04/2018 10:28:07:133
3 MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	ME*	Classificado	R\$ 705,00	03/04/2018 10:26:41:252
4 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 799,00	03/04/2018 10:25:12:746
5 R SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 989,00	03/04/2018 10:20:12:224
6 IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 990,00	03/04/2018 10:25:30:312
7 3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 999,00	03/04/2018 10:20:14:323
8 FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 1.000,00	03/04/2018 08:49:14:103
9 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	ME*	Desclassificado	R\$ 1.000,00	03/04/2018 08:49:28:943
10 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 1.064,00	02/04/2018 22:32:47:093

Mostrando de 1 até 10 de 16 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.060,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
03/04/2018 10:19:29:651	PREGOEIRO	Aguardando lances.
03/04/2018 10:20:50:414	PREGOEIRO	Mais lances

Mostrando de 1 até 10 de 23 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	I	Lance	Nome do fornecedor
1	22/03/2018 15:37:20:187	---	R\$ 1.065,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
2	28/03/2018 09:43:01:555	---	R\$ 1.065,00	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
3	30/03/2018 20:39:25:909	---	R\$ 1.060,00	R SUPRIMENTOS LTDA
4	02/04/2018 07:47:02:725	---	R\$ 1.065,00	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME
5	02/04/2018 12:32:00:085	---	R\$ 1.060,00	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA
6	02/04/2018 15:50:17:895	---	R\$ 1.065,00	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
7	02/04/2018 16:30:11:548	---	R\$ 1.065,00	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
8	02/04/2018 17:18:04:224	---	R\$ 1.065,00	COMPUSSET INFORMATICA LTDA
9	02/04/2018 22:32:47:093	---	R\$ 1.064,00	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
10	02/04/2018 22:48:28:867	---	R\$ 1.065,00	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP

Mostrando de 1 até 10 de 40 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	03/04/2018 10:30:55:718 - Arrematado
Data/Hora	11/04/2018 15:01:52:500 - Declarado vencedor



Data/Hora 12/04/2018 15:28:02:527 - Adjudicado
Fornecedor S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
Contratado R\$ 698,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:50:14
Fornecedor GRIS E BARAZETTI LTDA
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:50:55
Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN - ME
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:49:14
Fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:51:44
Fornecedor AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:49:28
Fornecedor ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

7

9

90



Licitação [nº 712033] e Lote [nº 3]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 5.500,00	03/04/2018 10:45:16:653
2 DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 5.600,00	03/04/2018 10:40:51:407
3 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 6.197,00	03/04/2018 10:43:41:253
4 MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 6.197,77	03/04/2018 10:43:04:088
5 COMPUSET INFORMATICA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 6.199,00	03/04/2018 10:42:22:619
6 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 6.250,00	03/04/2018 10:42:03:062
7 IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 6.781,00	03/04/2018 10:42:44:929
8 ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	EPP*	Classificado	R\$ 6.785,00	03/04/2018 10:41:54:457
9 AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 7.388,00	03/04/2018 10:41:50:808
10 R SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 7.399,99	03/04/2018 10:32:52:264

Mostrando de 1 até 10 de 27 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$7.955,55, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
03/04/2018 10:30:04:623	PREGOEIRO	Aguardando lances.
03/04/2018 10:37:53:985	PREGOEIRO	Mais lances

Mostrando de 1 até 10 de 25 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/03/2018 15:37:20:187	---	R\$ 8.000,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
2	23/03/2018 11:22:33:405	---	R\$ 8.000,00	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
3	28/03/2018 09:43:01:555	---	R\$ 8.000,00	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
4	28/03/2018 14:09:28:503	---	R\$ 8.000,00	AGIL STORE LTDA
5	30/03/2018 20:39:25:909	---	R\$ 7.999,00	R SUPRIMENTOS LTDA
6	02/04/2018 07:47:02:725	---	R\$ 8.000,00	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME
7	02/04/2018 12:32:00:085	---	R\$ 8.000,00	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA
8	02/04/2018 15:47:26:552	---	R\$ 8.000,00	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
9	02/04/2018 15:50:17:695	---	R\$ 8.000,00	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
10	02/04/2018 16:30:11:548	---	R\$ 8.000,00	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	03/04/2018 10:45:16:653 - Arrematado
Data/Hora	11/04/2018 15:02:22:117 - Declarado vencedor



Data/Hora 12/04/2018 15:29:06:777 - Adjudicado
Fornecedor S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
Contratado R\$ 5.500,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:35:47
Fornecedor GRIS E BARAZETTI LTDA
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:35:10
Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN - ME
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:36:47
Fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:34:44
Fornecedor WAM LICITACOES LTDA - ME
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:33:47
Fornecedor MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:32:29
Fornecedor MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:32:13
Fornecedor AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:32:38
Fornecedor TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:34:17

7 10 A



Fornecedor ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA

Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 03/04/2018-08:32:21

Fornecedor INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7

D

9



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

DATA: 15/03/18

ABERTURA: 03/04/18

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	687,50	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

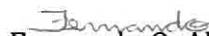
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

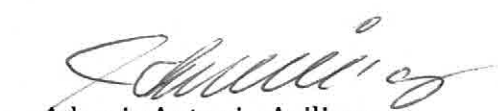
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de abril de 2018.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmidt
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

DATA: 15/03/18

ABERTURA: 03/04/18

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	687,50	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais).

Coronel Vivida, 12 de abril de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 007/2018

Institui o Conselho Especial Eleitoral para eleição supletiva, para escolha do membro do Conselho Tutelar e suplentes do Município de Clevelândia, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nºs 1.345/1993, nº 2.067/2007 e nº 2.857/2018, e considerando a planilha realizada em 15 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Constitui Comissão Especial Eleitoral para eleição supletiva, composta por duas fases eliminatórias:

a) Teste Seletivo Público Simplificado, através de prova de conhecimentos gerais e específicos; b) Eleição dos candidatos.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral:

Nome	CPF	RG	Qualificação
Adriana Aparecida Teixeira Fortunati	870.041.006-87	8.123.956-3	Formação em Ciências Contábeis, Secretária do Executivo, Membro do CMDCA
Camila Loyola Danielz	041.603.706-77	3.867.571	Formação em Psicologia, Gestora Municipal de Assistência Social e Membro do CMDCA
Cidrean Quarcum	033.884.238-35	8.033.420-4	Formação em Direito, Assessor Jurídico
Janeira Nerys de Silva	071.310.858-28	8.900.061-0	Formação em Serviço Social, Assistente Social e Membro do CMDCA
Kali Roberta Aparecida Anzale Ruro	050.423.469-29	1.487.206-7	Formação em Psicologia, Psicóloga e Membro do CMDCA
Marle Elaine Vieira da Costa	042.953.709-32	1.272.813-3	Formação em Pedagogia, Secretária e Membro do CMDCA
Paula Nunes	038.228.149-70	3.429.986-2	Formação em Pedagogia, Professora e Membro do CMDCA
Rafael Barboza Santos	048.734.909-10	8.163.486-6	Formação em Administração, Diretor de Ensino Superior e Membro do CMDCA

1ºª Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Rafael Barboza Santos, e na sua ausência a senhora Adriana Aparecida Teixeira Fortunati.

2ºª Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral, conselheiros que concorrerão ao mandato de membros do Conselho Tutelar ou que possuem cônjuge, companheiro, cônjuge ou parceiro em união estável, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que não participam do processo;

3ºª Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no 2ºª inciso artigo, será afastado da Comissão Especial Eleitoral, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, podendo ser suplente;

Art. 3º A Comissão Especial Eleitoral, expedirá portarias para designar servidores públicos municipais, para auxílio do teste seletivo e do processo eleitoral, caso seja necessário;

Art. 4º Compete a Comissão Eleitoral:

1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito às regras, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus partidários;

3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de prova e de votação;

4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

10 Resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Danielz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

DATA: 26/02/18 HORA: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE 6x4 FABRICAÇÃO 2017/2018 (NOVO, 2500 KM, COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CACAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 28/2018, HOMOLOGO o lote e seguir ao lote vencedor.

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOL/CAMINHOS LTDA	298.899,00	298.899,00

Realizando por fornecedor: (NÚMERO DO CNPJ) VALOR TOTAL R\$
POSSOL/CAMINHOS LTDA (04.845.365/0001-07) 298.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital. (Valor total de lote de R\$ 298.899,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).
Coronel Vívda, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PROCESSO Nº. 031018 TPO: Menor Preço Global O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará licitação no dia 02/05/2018, às 10h, no Salão de Leilões, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a qual tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede (arrumação) pública de iluminação pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. 0253. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 13 de abril de 2018. DONATIAN R. C. DE OLIVEIRA PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

Nº 002/2018

DETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE 6x4 FABRICAÇÃO 2017/2018 (NOVO, 2500 KM, COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CACAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 28/2018, HOMOLOGO o lote e seguir ao lote vencedor.

LOTE ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$

01 01 POSSOL/CAMINHOS LTDA 298.899,00 298.899,00

Realizando por fornecedor: (NÚMERO DO CNPJ) VALOR TOTAL R\$

POSSOL/CAMINHOS LTDA (04.845.365/0001-07) 298.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital. (Valor total de lote de R\$ 298.899,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).
Coronel Vívda, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito às regras, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus partidários;

3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de prova e de votação;

4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

10 Resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Danielz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito às regras, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus partidários;

3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de prova e de votação;

4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

10 Resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Danielz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito às regras, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus partidários;

3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de prova e de votação;

4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

10 Resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Danielz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito às regras, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus partidários;

3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de prova e de votação;

4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

10 Resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Danielz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito às regras, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus partidários;

3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de prova e de votação;

4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

10 Resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Danielz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito às regras, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus partidários;

3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de prova e de votação;

4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

10 Resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Danielz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito às regras, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus partidários;

3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de prova e de votação;

4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

10 Resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Danielz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito às regras, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus partidários;

3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de prova e de votação;

4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

10 Resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Danielz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito às regras, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus partidários;

3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de prova e de votação;

4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

10 Resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Danielz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito às regras, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus partidários;

3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de prova e de votação;

4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

10 Resolver os casos omissos.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1586



32	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	2.345,00	2.345,00
33	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	529,99	1.589,97
34	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.224,99	4.899,96
35	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.315,00	3.315,00
36	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.375,00	3.375,00
37	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	4.255,55	4.255,55
38	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.489,99	1.489,99
39	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.660,00	1.660,00
40	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	456,80	4.568,00
41	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.845,00	3.845,00
42	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.145,00	3.145,00
43	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	1.285,00	1.285,00
44	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.936,66	5.809,98
45	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	2.800,00	2.800,00
46	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.653,33	3.653,33

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	09.053.748/0001-27	8.244,77
CCK COMERCIAL EIRELI EPP	22.065.938/0001-22	3.891,99
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	07.626.776/0001-60	4.787,98
EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI-EPP	28.140.078/0001-20	3.450,64
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	62.452,47
MAGITECH-DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	1.378,14
MOVEIS ANDRIE LTDA-ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
POCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI-ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	03.269.422/0001-55	20.833,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 112.348,99 (cento e doze mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA: 27/03/18 ABERTURA: 11/04/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM-ME	6,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM-ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM-ME	7,25	3.825,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

DATA: 15/03/18 ABERTURA: 03/04/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	687,50	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais). Coronel Vivida, 12 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266105

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 20.254,99. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod266124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DATA: 26/02/18 ABERTURA: 12/03/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOLI CAMINHOS LTDA	289.899,00	289.899,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSOLI CAMINHOS LTDA	04.640.295/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266146

CONTRATO Nº 59/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod266007

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	12.04.18	21.918,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod266006

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	13.04.18	149.930,50
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.04.18	52.728,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod266014